

Ampliação de LE 031/98. P.E
de: 02/09/98.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.571/98

De, 21 de Setembro de 1.998.

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA TRATAMENTO
MÉDICO DA Sr.ª. MARIA DINALVA DE QUEIROZ SÁTIRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda
financeira para tratamento médico (Exame de Cateterismo Arterial) da Sr.ª. Maria Dinalva de
Queiroz Sátiro, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizada pelo artigo 1º, fica o
Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente na ordem de R\$
2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), na forma do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal
n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 21 de
Setembro de 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =